



>> EDITAL <<

VENDA SUBSIDIADA DE TERRENOS/LOTES  
junto ao DISTRITO INDUSTRIAL OSVALDO  
TRENTIN

**1 - DO PREÂMBULO :**

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, RS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.089/0001-40, com sede na Praça Tenente Portela, nº 23, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Elido João Balestrin, residente e domiciliado nesta cidade de Tenente Portela -RS, **comunica a todos os interessados** que no **dia 07 de agosto de 2015, às: 09:00 horas**, junto a Sala de Licitações sito a Praça Tenente Portela, 23 - Centro, Sub-solo, estará recebendo propostas, **de pessoas jurídicas (empresas)**, em envelopes lacrados, interessadas em **Aquisição de Terrenos/Lotes para instalação de novas indústrias, à transferência, ampliação ou criação de filiais** junto ao **Distrito Industrial Osvaldo Trentin** às margens do entroncamento (trevo) das RST 472 e da RSC 330, saída para Derrubadas/RS, em Lotes distribuídos conforme Mapa/Croqui da área em anexo a este edital (Anexo 1), a serem **alienados** pelo Município, na forma de venda subsidiada de lotes industriais, conforme Lei Municipal nº 2.233/2014, de 15 de outubro de 2014.

**2 – DO OBJETO:**

*O presente chamamento público tem por objeto a seleção de melhor proposta para a VENDA de TERRENOS/LOTES com a finalidade de instalação de novas indústrias, à transferência, ampliação ou criação de filiais de baixo potencial poluidor (conforme tipologias industriais constantes no sítio da Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM), junto ao Distrito Industrial do Município, a ser alienada pelo Município na forma estabelecida pela Seção I, do Capítulo II, da Lei Municipal n. 2.233/14*

**I – Interessada DEVERÁ:**

a) **Estar QUITES com todas as obrigações sociais e** tributos federais, estaduais, municipais e trabalhista, com a apresentação das certidões exigidas neste edital.

b) **Após o início das atividades produtivas gerar no primeiro ano no** mínimo 05 (cinco) empregos diretos.

**II - Toda indústria que se instalar no Distrito Industrial deverá solicitar seu** licenciamento prévio individualmente, após homologação do certame.

**III - A venda dos lotes/terrenos do Distrito Industrial terá como valor o** especificado pela equipe técnica designada para esta finalidade, constante no Anexo 1.1 deste edital, **com redução dos seguintes percentuais a título de incentivo:**

a) **10%** (dez por cento) em caso do empreendimento comprovar no mínimo 5 (cinco) postos de empregos diretos;

b) **20%** (vinte por cento) em caso do empreendimento comprovar no mínimo 15 (quinze) postos de empregos diretos;

c) **30%** (trinta por cento) em caso do empreendimento comprovar no mínimo 25 (vinte e cinco) postos de empregos diretos;

d) **40%** (quarenta por cento) em caso do empreendimento comprovar no mínimo 40 (quarenta) postos de empregos diretos;



**>> EDITAL <<**

**§1º - Os subsídios que trata o inciso supra não serão cumulativos**, mas o seu percentual corresponderá ao mais vantajoso ao adquirente.

**§2º - Os percentuais de subsídios que trata este inciso serão determinados** por Comissão Especial, em procedimento específico, mediante análise do relatório ou memorial especificado do inciso III, cláusula 5.1, deste edital, e do estudo de viabilidade econômica e mercadológica que deverá ser apresentado pela empresa no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a homologação da classificação e adjudicação.

**§3º - O desconto que trata este sub-item ""III"" da cláusula 2, SERÁ concedido no ato da Assinatura de escritura pública, mediante emissão de Documento Oficial da Administração Municipal para esta finalidade.**

**IV - A venda subsidiada dos lotes industriais** formalizar-se-á por **ESCRITURA PÚBLICA**, com as cláusulas e condições constantes da Lei Municipal n. 2.233/14.

**§1º Após a seleção das empresas será formalizado** termo administrativo entre o Município e a adjudicatária para regular temporariamente as obrigações decorrentes da utilização da área alienada.

**§2º As despesas notariais com escritura e registro serão** de responsabilidade dos adquirentes.

**V - A venda dos terrenos/lotes que trata este processo licitatório SERÁ** condicionada ao CUMPRIMENTO por parte da adquirente/contratada das obrigações constantes no Art. 9º da Lei Municipal n. 2.233/2014, conforme descrito abaixo:

- a) obrigação de iniciar a construção do prédio** industrial no prazo máximo de 1 (um) ano e de dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data da escritura e, em sendo o caso, da data do termo administrativo;
- b) obrigação de manter permanentemente a destinação do** imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal, mediante parecer da Comissão Especial.
- c) indisponibilidade do bem adquirido para alienação ou** oneração pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura, salvo mediante prévia e expressa concordância do Poder Público Municipal, mediante parecer da Comissão Especial, e na hipótese prevista no letra 'b' do item seguinte;

**VI - Os subsídios que a licitante venha a ter, CONSTARÁ na Escritura Pública** de venda dos terrenos/lotes, conforme estabelece a Lei Municipal n. 2.233/2014 no Art. 10, conforme descrito abaixo:



>> EDITAL <<

**a) resolubilidade da venda com requisição do bem pelo** Município, acrescido das benfeitorias, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou, ainda, de cessação definitiva das atividades industriais instaladas;

**b) possibilidade de oneração, hipotecária ou outra, do imóvel** adquirido, em garantia de financiamento para edificação ou instalação do estabelecimento industrial, vinculando-se o credor à manutenção da destinação do imóvel, sob pena de incidência da cláusula resolutória.

**§1º No caso de resolução da venda com reincorporação do imóvel ao** patrimônio municipal, nas hipóteses previstas neste artigo, a empresa inadimplente não terá direito a qualquer indenização das benfeitorias realizadas, cabendo-lhe apenas a devolução dos valores pagos na aquisição do imóvel com atualização monetária.

**§2º No caso de alienação do imóvel a terceira pessoa ou de** sucessão comercial, os sucessores ficarão sujeitos às condições prevista pelos artigos 9º e 10 da Lei n. 2.233/14.

**VII - O Pagamento dos terrenos/lotes PODERÁ ser efetuados das seguintes formas:**

**a) No caso de pagamento à vista, no ato da assinatura da** escritura de compra e venda, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote/terreno, já considerado o subsídio que trata o inciso III, desta cláusula.

**b) No caso de venda a prazo, a entrada corresponderá, no mínimo,** ao percentual de 10% (dez por cento) do valor do lote/terreno, podendo o saldo ser parcelado em até 5 (cinco) prestações de valores iguais, os quais terão acréscimo de 1% (um por cento) de juros ao mês e atualização monetária com base nos índices de correção adotados pelo Sistema Financeiro da Habitação.

**Parágrafo único.** No caso de venda a prazo, constará da escritura a forma de garantia de pagamento.

**VIII - A venda subsidiada não exclui a beneficiária dos demais incentivos** previsto no art. 6º da Lei Municipal n. 2.233/14, exceto do que trata o inciso II, salvo quando se tratar de ampliação ou criação de filiais de empresas já instaladas no Distrito Industrial.

**IX - A mesma empresa poderá participar de mais de um processo** seletivo realizado simultaneamente, não podendo, entretanto, ser beneficiada com mais de um terreno industrial.

**X - A adjudicação do lote/terreno às empresas qualificadas, na hipótese de** serem oferecidos vários lotes, será procedida mediante sorteio.

**XI - As edificações realizadas nos lotes/terrenos do Distrito Industrial** não poderão ser utilizadas para fins de moradia.

**3 - DA PONTUAÇÃO nos CRITÉRIOS de SELEÇÃO/PLANO de AÇÃO:**

**Serão adotados os seguintes critérios para efeito de seleção e classificação, conforme pontuação e cálculos descritos no Anexo 1.2 deste edital:**

**I -** Maior valor de investimento previsto - **Máximo 250** (duzentos e cinquenta) pontos;

**II -** Menor Prazo de Instalação do Empreendimento - **Máximo 150** (cento e cinquenta) Pontos;

**III -** Maior índice de garantia de mercado para a produção - **Máximo 250** (duzentos e cinquenta) pontos;



>> EDITAL <<

- IV** - Maior valor adicionado em favor do município previsto em 05 anos - **Máximo 100** (cem) pontos;
- V** - Maior número de empregos diretos previstos em 05 (cinco) anos - **Máximo 100** (cem) pontos;
- VI** - Maior número de empregos indiretos previstos em 05 anos (cinco) - **Máximo 50** (cinquenta) pontos;
- VII** - Melhor qualidade da garantia no caso de alienação incentivada - **Máximo 50** (cinquenta) pontos.

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- a) - **Poderão participar deste chamamento público os interessados** que atenderem a todas as exigências deste edital.
- b) - **Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para** licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.

##### **4.1. Estão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório pessoas jurídicas que se subsumirem em uma ou mais das seguintes situações:**

- a) **não comprovarem sua condição de empresa legalmente** constituída, e não demonstrarem, através de seu contrato e/ou estatuto social;
- b) **estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária** imposta por este Município;
- c) **estiverem declaradas inidôneas nas esferas federal, estadual,** municipal ou distrital;
- d) **estiverem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação,** ou, ainda, sob regime de recuperação judicial;
- e) **que possuam sócios e/ou responsáveis técnicos que** sejam servidores do Município;

#### **5 – DA HABILITAÇÃO**

Para participar o processo, a empresa interessada **deverá preencher junto a Administração Municipal de Tenente Portela na Secretaria Municipal de Industria e Comércio** sito a Av. Redenção (Centro Cultural) **uma ficha de inscrição** (modelo anexo 6) **no prazo de no máximo até 3 (três) dias úteis** anteriores a data prevista para abertura deste certame **e, no dia previsto neste edital para recebimento da documentação e propostas deverá efetuar a entrega de 2 (dois) Envelopes Lacrados, sendo Envelope 1** para Documentação e **Envelope 2** para Proposta, com os seguintes dizeres:

>>> ENVELOPE 1 - Documentação <<<

AO

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º03/2015

Envelope 01 – Documentos de Habilitação.

Proponente: NOME COMPLETO DA EMPRESA



>> EDITAL <<

>>> ENVELOPE 2 - Proposta <<<

AO  
MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS  
SETOR DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º03/2015  
Envelope 02 – Proposta Financeira  
Proponente: NOME COMPLETO DA EMPRESA

**5.1 - Da documentação (interior do envelope 1):**

I) *Cópia da Ficha de Inscrição, assinada por Funcionário* desta Administração (modelo anexo 6);

II) *Cópia dos seguintes documentos:*

a) *Do registro comercial, em* se tratando de empresário;

b) *Do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e* suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, de documentação de eleição de seus administradores;

c) *Do balanço do último exercício exigível nos termos* da legislação federal, no caso de empresas em funcionamento ou demonstrativo contábil {{Ativo, Passivo, Demonstrativo de Resultados}} assinado por Contador ou Técnico Contábil com Registro j/ CRC;

d) *Dos documentos pessoais (carteira* de identidade e CPF) do responsável pela empresa;

e) *Documento(s) que comprovem a quantidade de* funcionários regulamentados;

f) *Do cartão do* CNPJ;

III) *Plano de ação contendo os critérios* descritos na cláusula 3, deste edital.

IV) *Relatório ou memorial identificando e descrevendo* o empreendimento a ser implantado no imóvel pretendido;

V) *Indicação da área necessária ao empreendimento* a que a empresa se propõe;

VI) *Certidão Negativa de Débitos* com o Município;

VII) *Certidão Negativa de Débitos* do FGTS;

VIII) *Certidão Negativa de Débitos*, Conjunta da Receita Federal.

IX) *Certidão Negativa Trabalhista*

X) *Certidão Negativa de falências* e concordatas

XI) *Declaração de Idoneidade* (Modelo anexo 2);

XII) *Declaração de Conhecimento do* Local (Modelo anexo 3);

XIII) *Credenciamento* (Modelo anexo 4), caso o ato de abertura dos envelopes seja acompanhado por Não Sócio ou Proprietário;

XIV) *Declaração de que a empresa não emprega menores* fora das hipóteses legais (modelo anexo 5).

**5.1.1** - *os documentos e certidões apresentados por cópias, deverão ser* autenticados por tabelião/cartório ou por funcionário desta administração municipal pertencente a Comissão Permanente de Licitação (CPL), para o qual deverá se fazer acompanhar dos originais;

**5.1.2** - *Para certidões extraídas da Internet não* é necessário autenticação;



>> EDITAL <<

## **6 - DA COMISSÃO ESPECIAL:**

Caberá a Comissão Especial a análise, acompanhamento e julgamentos da venda subsidiada dos lotes do Distrito Industrial Osvaldo Trentin.

**6.1** - A comissão especial, designada pelo Poder Executivo Municipal, é integrada pelos representantes e membros abaixo descritos:

- a) 01 (um) representante do **Comitê Gestor do Programa Empreender;**
- b) 01 (um) representante da **Associação Comercial e Industrial - ACI;**
- c) 01 (um) representante do **Setor Imobiliário;**
- d) **Secretário Municipal de Finanças;**
- e) **Secretário Municipal de Administração.**

## **7 - DAS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS, RECURSOS E PROCEDIMENTOS:**

**7.1** - A participação da interessada implica a aceitação integral e irrevogável deste Chamamento Público, bem como a observância das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.233/2014.

**7.2** - A habilitação dos interessados iniciar-se-á com o credenciamento dos responsáveis pelas empresas interessadas em participar do processo.

**7.3**- Iniciada a fase de credenciamento, que se resume aos presentes na abertura da sessão, não mais serão aceitos interessados retardatários.

**7.4** - A habilitação das empresas interessadas será avaliada **no mesmo dia 07/08/2015**, logo após o recebimento de todos os envelopes. Serão inabilitados os proponentes que não preencherem os requisitos de habilitação.

## **8 - DA PROPOSTA:**

**8.1** - Os interessados deverão apresentar proposta formal, em envelope lacrado (Envelope nr. 2), conforme estabelece a cláusula 5, deste edital.

**8.2** - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em conformidade com o anexo 1.1 deste edital, indicando no item correspondente ao lote/terreno de seu interesse o valor ofertado pelo mesmo, o qual não pode ser inferior ao valor pré definido;

**8.3** - Em caso de empate de duas ou mais empresas, será adotado como critério de desempate sorteio público entre as empresas empatadas.

## **8.4 – DA EXECUÇÃO dos CÁLCULOS FINAIS:**

A melhor PROPOSTA será calculada tendo como base o VALOR OFERTADO pelo Lote / Terreno (( Anexo 1.1) a qual, SERÁ convertida em ""Pontuação"" e a esta SERÁ somada a ""Pontuação"" alcançada no cálculo da cláusula 3 do edital, conforme descrito abaixo e no Anexo 1.2 do edital.

**a) - A nota técnica (NT) será obtida** através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Pontos Obtidos no Critério de Seleção} \times 10}{(\text{dividido}) 60 - ((\text{Pontuação máxima aceita})..}$$



>> EDITAL <<

**b) - A Nota Preço / Valor** será apurada da seguinte forma:

Valor Cotado para o Lote : NP = 10

Onde : NP =  $\frac{\text{Vlr. Estimado (Anexo 1.1)} \times 10}{\text{(dividido) Preço "Cotado" para o Lote}}$

**c) - A Nota Final (NF)** de cada licitante será obtida pela média ponderada da Nota Técnica – NT - e da Nota de Preço - NP, sendo que a Nota Técnica (NT) terá peso de **60% (sessenta por cento)** e a Nota de Preço (NP) peso de **40% (quarenta por cento)**.

**d.1) - Formação da Nota Final** – Na formação da Nota Final serão obedecidos os critérios estabelecidos na alínea "d" desta cláusula.

**d.2) - A NOTA FINAL** será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NT \times 60) + (NP \times 40)}{100}$$

**d.3) - Será declarada vencedora da licitação a empresa que**, preenchidos os demais requisitos do edital, obtiver a maior NOTA FINAL –NF, na forma estabelecida nas alíneas d, d-1 e d-2" desta cláusula.

**e) Para fins de Contrato e Homologação SERÁ pelo Valor REAL Cotado pela Licitante ao Lote / Terreno pretendido..**

## **9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**a) A abertura dos Envelopes "DOCUMENTAÇÃO", contendo a** documentação de Habilitação das empresas participantes, dar-se-á no local estabelecido no preâmbulo. Havendo a concordância da comissão de Licitação, e de todos os proponentes habilitados (empresas participantes habilitadas), **formalmente expressa pela assinatura do termo de Renúncia** (Anexo 8 deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes "B", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados e Cadastrados para esta finalidade;

**b) O início da abertura dos Envelopes 1 "Documentação", dar-se-á às: 09:00 horas do dia: 07/08/2015**, na Sala de Licitações desta Administração Municipal, localizada no endereço acima indicado. Havendo a concordância de todos os proponentes com o resultado da fase de habilitação, bem como a desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei 8.666/93, formalizada na respectiva ATA ou TERMO de RENÚNCIA, proceder-se-á, nesta mesma data, à abertura dos Envelopes 2 "Proposta", contendo as Propostas de preço dos proponentes habilitados.

**c) A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importa preclusão** do seu direito de participar das fases subseqüentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta;

**d) Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar** o prazo de 03 (três) dias úteis à apresentação de nova documentação.

**e) Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar** aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outra, escoimada das causas que ensejaram a desclassificação;



**>> EDITAL <<**

f) Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da abertura do certame na data prevista, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

**9.1 – É assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para os fins recursais aos atos de habilitação das propostas, **restrito apenas aos que manifestarem, em ata, a intenção de recorrer.**

## **10 - DA FISCALIZAÇÃO:**

A Fiscalização do Contrato Oriundo deste processo de Chamamento Público, será de Responsabilidade da Administração Municipal de Tenente Portela - RS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Industria e Comércio e/ou por Secretaria que a venha substituí-la;

## **11 - DA REVERSÃO DO IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO:**

**11.1** - A reversão do imóvel ao patrimônio público, OCORRERÁ no caso previstos nos itens das Cláusula 2 deste edital e da Lei Municipal nr. 2.233/2014;

## **12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL e PENALIDADES:**

Além das penalidades descritas na Cláusula 2 e seus Itens e subitens, a contratada ainda poderá sofrer as seguintes penalidades:

I) **deixar de manter a proposta** (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor de Contrato;

II) **executar o contrato com irregularidades, passíveis** de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

## **13 - DO USO DO IMÓVEL:**

O Imóvel somente poderá ser utilizado para fins descritos na Lei Municipal n. 2.233/14;

## **14 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**14.1** - O Poder Executivo Municipal reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar no todo ou em parte a proposta selecionada na forma preconizada neste Chamamento Público, de modo que não gera qualquer direito ao participante desta proposta.

**14.2** - Os casos decorrentes de omissão deste Edital serão resolvidos com aplicação das disposições da Legislação pertinente.

**14.3** - O proponente que enviar o envelope para habilitação/proposta estará assumindo todos os requisitos deste Edital, e estará sujeito a todas as penalidades previstas no mesmo.

**14.4** - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes da aplicação deste Edital.



**>> EDITAL <<**

**14.5** - Quaisquer informações e/ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tenente Portela - RS, localizada na Praça Tenente Portela, nº 23, Tenente Portela- RS ou pelo telefone (055) 3551- 1685.

Tenente Portela, RS, 08 de julho de 2015

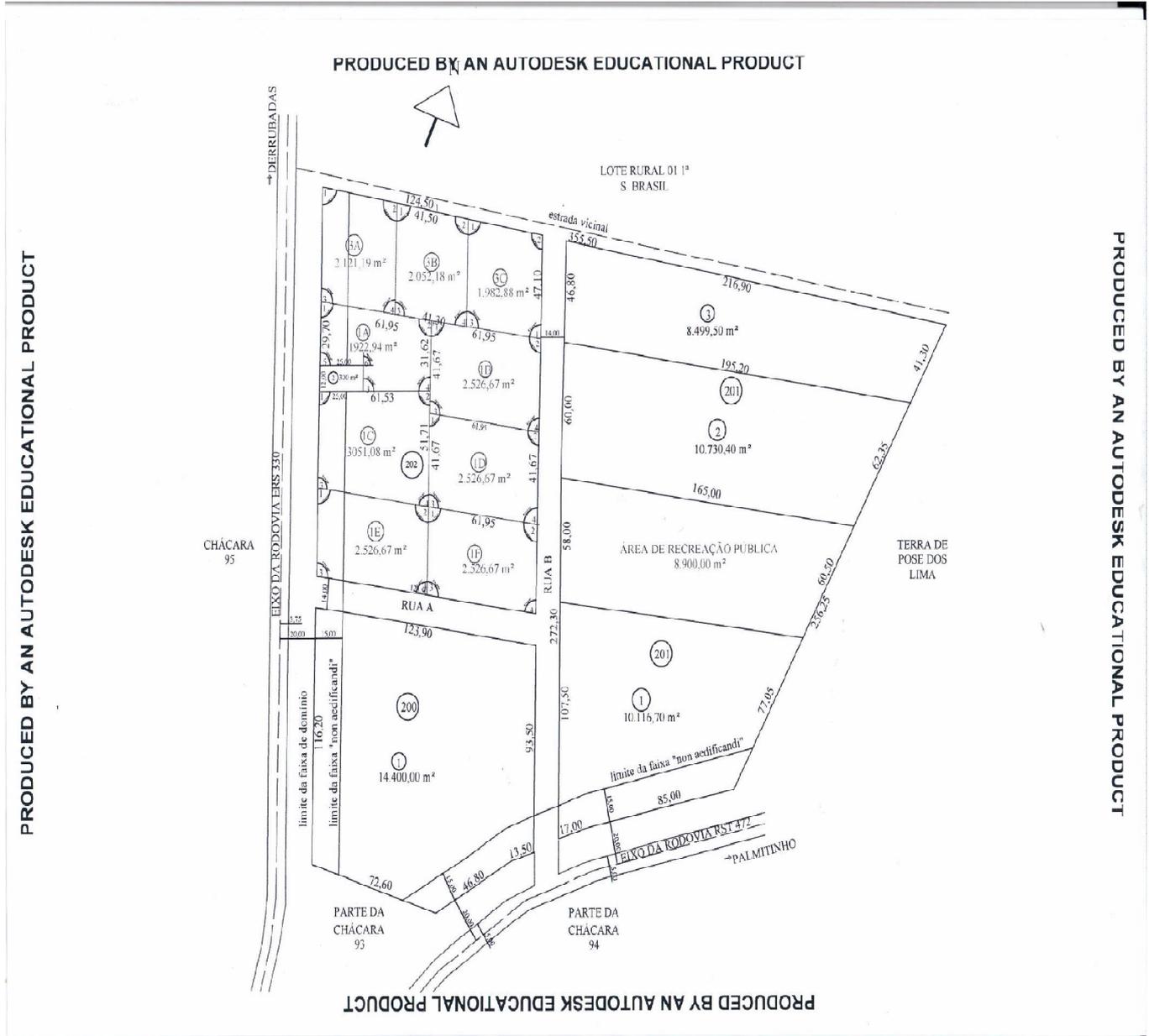
**Elido João Balestrin**  
Prefeito Municipal

**Darlan Vargas- OAB-RS:71.877**  
Assessoria Jurídica



>> EDITAL <<

**ANEXO 1**  
**CROQUI/MAPA**





>> EDITAL <<

**ANEXO 1.1**  
**PROPOSTA FINANCEIRA**

Item	Descrição dos Lotes	Vlr. Previsto - R\$	Vlr. Ofertado - R\$
1	<b>Lote Nr. 1-A, da quadra 202</b> do Distrito Industrial ""Osvaldo Trentin"" com área de 1.922,94 m2 >> Situado em conformidade com o mapa/croqui em anexo ao edital	<b>23.075,28</b>	
2	<b>Lote Nr. 1-B, da quadra 202</b> do Distrito Industrial ""Osvaldo Trentin"" com área de 2.526,67 m2 >> Situado em conformidade com o mapa/croqui em anexo ao edital...	<b>30.320,04</b>	
3	<b>Lote Nr. 1-C, da quadra 202</b> do Distrito Industrial ""Osvaldo Trentin"" com área de 3.051,08 m2 >> Situado em conformidade com o mapa/croqui em anexo ao edital.. <b>##{Terreno específico para Indústria de Alimentação ou não produtora de poeira e assemelhados}}..##</b>	<b>36.612,96</b>	
4	<b>Lote Nr. 1-D, da quadra 202</b> do Distrito Industrial ""Osvaldo Trentin"" com área de 2.526,67 m2 >> Situado em conformidade com o mapa/croqui em anexo ao edital..... <b>##{Terreno específico para Indústria de Alimentação ou não produtora de poeira e assemelhados}}..##</b>	<b>30.320,04</b>	
5	<b>Lote Nr. 1-E, da quadra 202</b> do Distrito Industrial ""Osvaldo Trentin"" com área de 2.526,67 m2 >> Situado em conformidade com o mapa/croqui em anexo ao edital..... <b>##{Terreno específico para Indústria de Alimentação ou não produtora de poeira e assemelhados}}..##</b>	<b>30.320,04</b>	
6	<b>Lote Nr. 1-F, da quadra 202</b> do Distrito Industrial ""Osvaldo Trentin"" com área de 2.526,67 m2 >> Situado em conformidade com o mapa/croqui em anexo ao edital..... <b>##{Terreno específico para Indústria de Alimentação ou não produtora de poeira e assemelhados}}..##</b>	<b>30.320,04</b>	
7	<b>Lote Nr. 3-A, da quadra 202</b> do Distrito Industrial ""Osvaldo Trentin"" com área de 2.121,19 m2 >> Situado em conformidade com o mapa/croqui em anexo ao edital.....	<b>25.454,28</b>	
8	<b>Lote Nr. 3-B, da quadra 202</b> do Distrito Industrial ""Osvaldo Trentin"" com área de 2.052,18 m2 >> Situado em conformidade com o mapa/croqui em anexo ao edital.....	<b>24.626,16</b>	
9	<b>Lote Nr. 3-C, da quadra 202</b> do Distrito Industrial ""Osvaldo Trentin"" com área de 1.982,88 m2 >> Situado em conformidade com o mapa/croqui em anexo ao edital.....	<b>23.794,56</b>	
10	<b>Lote Nr. 01, da quadra 201</b> do Distrito Industrial ""Osvaldo Trentin"" com área de 10.166,70 m2 >> Situado em conformidade com o mapa/croqui em anexo ao edital.....	<b>80.928,00</b>	
11	<b>Lote Nr. 02, da quadra 201</b> do Distrito Industrial ""Osvaldo Trentin"" com área de 10.730,40 m2 >> Situado em conformidade com o mapa/croqui em anexo ao edital.....	<b>85.843,20</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015

Assinat. Resp. Legal da Empresa

>>Carimbo da Empresa <<



>> **EDITAL** <<

**ANEXO 1.2**  
**>> Dos Cálculos <<**

<b>Cláusula 3 &gt; Pontuação do Critério de Seleção</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>PREVISTO p/ Licitante</b>	<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA</b>	<b>Nome da Empresa::</b>
>> <b>MAIOR VALOR DE INVESTIMENTO PREVISTO::</b> #Até R\$: 15.000,00 (50 pontos); #Até R\$: 25.000,00 (75 pontos); #Até R\$: 35.000,00 (100 pontos); #Até R\$: 50.000,00 (150 pontos); #Até R\$: 75.000,00 (175 Pontos); #Até 100.000,00 (200 pontos); ##Acima de 100.000,00 (250 pontos).....	250			
>> <b>MENOR PRAZO DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO::</b> #Até 2 meses (150 pontos); #Até 4 meses (100 pontos); #Até 6 meses (75 pontos); #Até 8 meses ( 50 pontos); #Acima de 8 meses (35 pontos).	150			
>> <b>MAIOR ÍNDICE DE GARANTIA DE MERCADO PARA A PRODUÇÃO::</b> ##Acima de 80% (250 pontos); #Acima de 70% (200 pontos); #Acima de 60% (150 pontos); #Acima de 50% (100 pontos); #Acima de 40% ( 80 pontos); ##Abaixo de 40% (( 60 pontos)...	250			
>> <b>MAIOR VALOR ADICIONADO EM FAVOR MUNICÍPIO EM 5 ANOS::</b> ## Até R\$: 100.000,00 anual ( 25 pontos); #Até R\$: 190.000,00 Anual (50 Pontos); #Até R\$: 240.000,00 (75 pontos); ##Acima de R\$: 240.000,00 (( 100 pontos);;	100			
>> <b>MAIOR NÚMERO DE EMPREGADOS DIRETOS PREVISTOS EM 5 ANOS::</b> ##Até 10 empregos (20 pontos); #Até 20 empregos (40 pontos); #Até 30 empregos (60 pontos); #Até 40 empregos (80 pontos); ##Acima de 40 empregos (100 pontos)...	100			
>> <b>MAIOR NÚMERO DE EMPREGOS INDIRETOS PREVISTOS EM 5 ANOS::</b> ## Até 3 empregos (10 pontos); #Até 5 empregos (20 pontos); Até 8 empregos ( 30 pontos); Até 10 empregos (40 pontos); ##Acima de 10 empregos ( 50 pontos)....	50			
>> <b>MAIOR QUALIDADE DA GARANTIA NO CASO DE ALIENAÇÃO INCENTIVADA::</b> Até 20% (10 pontos); #Até 40% (20 pontos); #Até 60% (30 pontos); #Até 80% (40 pontos); ##Acima de 80% ((50 pontos)....	50			
>> <b>TOTAL da PONTUAÇÃO .....</b>				



**>> EDITAL <<**

**ANEXO 2**  
**Modelo de Declaração**

**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins do CHAMAMENTO PÚBLICO - Nr. 03/2013 - Processo Nr. 117/2015, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nr. \_\_\_\_\_, neste Ato Representado pelo seu Sócio ou Proprietário Sr. \_\_\_\_\_, portado do CPF Nr. \_\_\_\_\_, não foi declarada **INIDÔNIA** para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade financeira. Declaro, ainda, ter conhecimento e estar de pleno acordo com o edital, seus anexos e demais normas desta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015

\_\_\_\_\_  
**Assinat. Responsável legal Acima Identificado**

**>>Carimbo da Empresa<<**



**>> EDITAL <<**

**ANEXO 3**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LOCAL DE INSTALAÇÃO**

Empresa \_\_\_\_\_ - CNPJ Nr. \_\_\_\_\_,  
neste Ato representado pelo seu Sócio ou Proprietário Sr.  
\_\_\_\_\_, Portado do CPF Nr. \_\_\_\_\_,

**DELARA estar CIENTE da** Localização do Imóvel, da sua atual situação, da área e da localização, objeto deste Processo de **Chamamento Público Nr. 03/2013** do Município de Tenente Portela - RS, assim como das POSSIBILIDADES físicas do imóvel.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015

\_\_\_\_\_  
Assinat. Resposn. Legal da Empresa

**>> CARIMBO DA EMPRESA <<**



**>> EDITAL <<**

**ANEXO 4**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO:**

Pela presente AUTORIZAMOS/CREDENCIAMOS o Sr.(a):  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF Nr.  
\_\_\_\_\_, C. de Identidade Nr. \_\_\_\_\_ a  
PARTICIPAR deste PROCESSO, na Modalidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nr.  
03/2015**, instaurado por este Órgão Público; Na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** da  
Empresa: \_\_\_\_\_ - CNPJ Nr.  
\_\_\_\_\_, **OUTORGA-SE ao acima Credenciado:** Acompanhar  
a Sessão de Abertura dos envelopes e demais reuniões referente ao Processo Epígrafe,  
PODENDO praticar todos os atos inerentes ao certame, tais como Rubricar documentos,  
assinar atas, interpor, impugnar e desistir de recursos e deliberar acerca das Cláusulas e  
Condições que regem o presente Edital de Chamamento Público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015

\_\_\_\_\_  
**Assinat. Resp. Legal da Empresa**

Nome: \_\_\_\_\_

C.P.F - Nr: \_\_\_\_\_

**>> Carimbo da Empresa <<**



**>> EDITAL <<**

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE MENOR**

**Chamamento Público - Nr. 03/2015 > Município de Tenente Portela -RS**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Empresa: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins  
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \_\_\_\_ ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

.....  
assinatura do representante legal

Carimbo do CNPJ



**>> EDITAL <<**

**ANEXO 6**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - Para Chamamento Público Nr. 03/2015**

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_,

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ Nr. CNPJ: \_\_\_\_\_,

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_, Endereço (Rua/Avenida/nº/Cidade/UF/CEP)

\_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_.

Nome Sócio Gerente ou do Proprietário: \_\_\_\_\_,

CPF nº: \_\_\_\_\_, CI/RG n.º: \_\_\_\_\_, Endereço

(Rua/Avenida/nº/Cidade/UF/CEP) \_\_\_\_\_,

Telefone: \_\_\_\_\_.

Ramo de Atividade: \_\_\_\_\_

Tenente Portela, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015

E, por ser verdade firmo a presente Inscrição/Cadastro.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Visto do cadastrante/funcionário responsável



**>> EDITAL <<**

**>> ANEXO 7 <<**

**TERMO DE RENUNCIA ( modelo )**

A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Município de Tenente Portela - RS

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem através deste declarar na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que renuncia expressamente do direito ao prazo recursal referente à **Chamada Pública Nr. 03/2015**, concordando com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.015

\_\_\_\_\_  
Assinat. Represent. Legal da Empresa

Carimbo do CNPJ

--